



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

PETIÇÃO Nº 78-44.2016.6.21.0000

Procedência: ROCA SALES – RS (67ª ZONA ELEITORAL - ENCANTADO)

Assunto: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA–
CARGO – VEREADOR – PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO
ELETIVO

Requerente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB DE ROCA SALES

Requeridos: CLEITON TELOCKEN
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB
DE ROCA SALES

Relator: DES. FEDERAL PAULO AFONSO BRUM VAZ

Exmo. Dr. Des. Federal Relator,

Esta Procuradoria recebe nova vista dos autos, após o encerramento da instrução e o transcurso, *in albis*, do prazo concedido às partes para alegações finais (fls. 93 e 103).

Diante da inexistência de novos elementos posteriores ao parecer Ministerial exarado às fls. 85-91, ratifica-se, na íntegra, a análise efetuada naquela oportunidade, assim como a conclusão de mérito que opinou pelo julgamento de procedência do pedido, ante a inexistência de configuração de justa causa para a desfiliação partidária, tendo em vista a ausência de demonstração da perseguição pessoal e do desvio reiterado do programa partidário para desfiliação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2016.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conversor\tmlpm664esivvm9i54ram2gj72393608321138242160628230007.odt